



LEI Nº 2.065/2024

**Atribui Denominação a
Logradouro Público – Ruas -
Providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas abaixo descritas, do Loteamento “Bairro Nossa Senhora do Rosário”, passam a ter as seguintes denominações:

I – A rua 02 passa a se denominar rua “Irineu Antônio de Oliveira”;

II – A rua 03 passa a se denominar rua “Maria Custódia Gonçalves”;

III – A rua 04 passa a se denominar rua “Laudelino Maciel”;

IV – A rua 05 passa a se denominar rua “Ana Moreira de Castro”

V – A rua 06 passa a se denominar rua “João Batista Dutra”

VI – A rua 07 passa a se denominar rua “Fábio de Oliveira”

VII – A rua 08 passa a se denominar rua “Santa Luzia”

VIII – A rua 09 passa a se denominar rua “Adalette Araújo da Costa”

IX – A rua 10 passa a se denominar rua “Maria Inês Tomaz”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a instalação de placa indicativa no local, além de providenciar a comunicação das denominações junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 26 de julho de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 26 / 07 / 2024

Protocolo
Câmara M. de Piranga / MG
06.108.160.24
Ass.

11:22h

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.065/2024

Atribui Denominação a Logradouro Público – Ruas - Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas abaixo descritas, do Loteamento “Bairro Nossa Senhora do Rosário”, passam a ter as seguintes denominações:

I – A rua 02 passa a se denominar rua “Irineu Antônio de Oliveira”;

II – A rua 03 passa a se denominar rua “Maria Custódia Gonçalves”;

III – A rua 04 passa a se denominar rua “Laudelino Maciel”;

IV – A rua 05 passa a se denominar rua “Ana Moreira de Castro”

V – A rua 06 passa a se denominar rua “João Batista Dutra”

VI – A rua 07 passa a se denominar rua “Fábio de Oliveira”

VII – A rua 08 passa a se denominar rua “Santa Luzia”

VIII – A rua 09 passa a se denominar rua “Adaete Araújo da Costa”

IX – A rua 10 passa a se denominar rua “Maria Inês Tomaz”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a instalação de placa indicativa no local, além de providenciar a comunicação das denominações junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 26 de julho de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:23CBA74F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2024. Edição 3820

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>